



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

TERMO ADITIVO 03/2013

CONTRATO Nº 16/2012
PROCESSO 23343.000217/2012-86
PREGÃO Nº 04/2012

3º Termo Aditivo de 2013 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a Alpha Vigilância e Segurança LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: **10.648.539/0001-05**, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Alpha Vigilância e Segurança LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede a Rua Patrocínio, 252, Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.108.004/0001-86, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Tadeu Gualberto de Souza**, identidade nº 10.032.753 SSP/MG e CPF nº 035.400.766-11, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO** do valor do contrato lançado de forma equivocada e **ACRÉSCIMO** de R\$ 515,60 referente a remoção de posto de trabalho a partir de 02/01/2014 do Contrato firmado entre as partes em 02/04/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1. O valor total do contrato, após retificado, é de R\$ 202.061,52 (Duzentos e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo a quantia de R\$ 102.124,74 (Cento e dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) referente ao serviço

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 4

ALPHA VIG. E SEGURANÇA LTDA.
Leandro Tadeu G. de Souza
Sócio - Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

de vigilância armada noturna prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS, e R\$ 99.936,78 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos). referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS.

2. O valor mensal do contrato, após retificação, manteve-se R\$ 16.051,40 (Dezesseis mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sendo a quantia de R\$ 8.112,60 (Oito mil, cento e doze reais e sessenta centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS, e R\$ 7.938,80 (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1. O valor total do contrato, após acréscimo, é de R\$ 202.577,12 (Duzentos e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos), sendo a quantia de R\$ 126.456,74 (cento e vinte seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS, e R\$ 76.120,38 (setenta e seis mil, cento e vinte reais e trinta e oito centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS.

2. O valor mensal do contrato até 01/01/2014, é de R\$ 16.051,40 (Dezesseis mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos) sendo a quantia de R\$ 8.112,60 (Oito mil, cento e doze reais e sessenta centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS e R\$ 7.938,80 (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS .

3. O valor mensal do contrato a partir de 02/01/2014 é de R\$ 16.225,20 (Dezesseis mil, duzentos e vinte cinco reais e vinte centavos) sendo esta quantia referente ao serviço de vigilância armada noturna prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS após efetiva remoção do posto de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor é R\$ 515,60 (Quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), referente à remoção de posto de contrato de Passos para Poços de Caldas.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Setor de Gestão de Contratos

Página 2 de 4

ALPHA VIG. E SEGURANÇA LTDA.
Leandro Tadeu G. de Souza
Sócio - Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 515,60 (Quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037, Fonte 0112000000, PTRES 062609, conforme Notas de Empenho 2013NE800041 e 2013NE800067.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado.

CLÁUSULA SETIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA NONA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Setor de Gestão de Contratos

Página 3 de 4

ALPHA VIG. E SEGURANÇA LTDA.
Leandro Tadeu G. de Souza
Sócio - Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

Pouso Alegre, em 19 de Dezembro de 2013.

CONTRATANTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Sérgio Pedini
Reitor

CONTRATADA

Alpha Vigilância e Segurança LTDA
Leandro Tadeu Gualberto de Souza
Sócio Diretor
ALPHA VIG. E SEGURANÇA LTDA.
Leandro Tadeu G. de Souza
Socio - Diretor

Testemunhas:

Nome: JORGE G. GARCIA
CPF: 345991316-04

Nome: Ana Lúcia Silvestre
CPF: 532.129.246-91